



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 002 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – Sindicância, por meio da Portaria nº 041/2018-AMSTT, de 28/12/2018, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **RAFAEL LOIOLA DE SOUSA**, Guarda Municipal, **Matrícula nº 11.403**.

Considerando que a Comissão após notificar o servidor da prática de infração disciplinar atribuída ao mesmo versando sobre a falta ao serviço nos dias 17 e 18 de novembro de 2018, quando escalado na viatura Caminhão Guincho e lhe dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o mesmo fazer sua defesa, o que não foi feito.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o servidor **RAFAEL LOIOLA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, **Matrícula nº 11403**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso II e art. 56, Inciso IV da Lei Municipal 4.506/2018, por **haver infringido o Art. 54, Inciso VII**, da mesma Lei.

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com o Relatório da Sindicância e solicitação feita pelo Diretor Comandante da Guarda Municipal, por meio da Comunicação Interna nº 0007/2019-GABPRES – NND: 2019.00282, de 29/01/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 15 de Fevereiro de 2019.

Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP